DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 170/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO Nº 037/2019

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares no Município de Meridiano/SP, em aterro sanitário licenciado, localizado num raio de 30Km da sede do Município, que serão coletados e trans portados até o aterro por veículos e pessoal do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estipulado no item 2.1 do contrato inicial fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 13/06/2020, por se tratar de prestação de serviços contínuo e indispensável à Administração Pública, respeitando o disposto no inciso II do artigo 57 da lei Federal nº 8666/93, razão que ensejou a necessidade de ser feita a presente prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço passa a ser R$ 136.026,00 (cento e trinta e seis mil e vinte e seis reais), cujo preço unitário será de R$ 125,95 (cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), em conformidade com o item 2.1.1 contrato inicial, no qual será empenhado na seguinte dotação:

Local	Função Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha
021101	18541018120600000	3.3.90.39.00	1	324

CLÁUSULA TERCEIRA: Com exceção da alteração constante da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 170/2019, celebrado em 12/06/2019, permanecem inalteradas e em pleno vigor DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020

Meridiano/SP, 10 de junho de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO Nº 005/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar,das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Meridiano

CLÁUSULA I: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do item “OVO DE GALINHA”, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Produto	Preço Anterior	Percentual de Ajuste (%)	Preço Atual	Total de Produto Aditivado	Valor Acrescido no Total do Contrato
OVO DE GALINHA - DZ	R$ 4,49	29,11%	R$ 5,79	383	497,90

CLÁUSULA II: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA III: Com os acréscimos decorrentes deste temo aditivo, o preço global passará de R$ 107.779,78 (cento e sete mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) para R$ 108.277,68 (cento e oito mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA IV: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA V: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2020

Meridiano/SP, 16 de junho de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: João Savazi nº1572- Centro - Tel. (17) 3475-1117
CEP: 15.625 000 - MERIDIANO –SP.

142

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MERIDIANO

Assunto **Plano de Contingência da Política de Assistência Social do Município de Meridiano para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID-19.**

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2020 às 09:00 horas via grupo em WhatsApp Meridiano/SP. Fazendo o uso da palavra a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sra. Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira, agradeceu a participação dos membros e passou a palavra para a Secretária Municipal da Assistência Social Aparecida de Aguiar Barbosa que informou que o objetivo desta reunião é deliberar sobre o Plano de Contingência da Política de Assistência Social do Município de Meridiano para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID-19, foi enviado no grupo o referido plano para apreciação dos membros, dando o prazo para os mesmos lerem e ficarem cientes da elaboração do plano.

Após análise e deliberação, o CMAS aprova por unanimidade com a resolução nº 02/2020 o Plano de Contingência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência da PANDEMIA causada pelo Novo Corona Virus.

Estando em comum acordo e nada mais havendo a tratar sobre esse assunto, a senhora presidente declarou encerrada a reunião, a secretária do CMAS lavrou a presente ata, que foi postada no grupo e posteriormente será assinada pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social presentes e ativos no grupo.

Meridiano, 17 de junho de 2020.

1- Maria Angélica Cotrin Brasil Vieira _____
2- Cassia Cristina dos Santos _____
3 - Maria do Socorro Oliveira _____
4 - Ligia Calegari Souza _____
5 - Simone Maria Garuti da Silva _____
6 - Lilian Cristina Fazan _____
7 - Lucio Roberto Binati _____
8 - Juliana Tofanini Rezende _____

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: João Savazi nº1572- Centro - Tel. (17) 3475-1117
CEP: 15.625 000 - MERIDIANO –SP.

143

LISTA DE PRESENÇA DE PARTICIPANTES DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2020.

Nº Ordem	NOME	ASSINATURA
01	Juliana Rezende	Juliana
02	M. Angelica O.B. [illegible]	[illegible]
03	Aparecido de A. Barbosa	
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: João Caineli 2085- Centro - Tel. (17) 3845-7112
CEP: 15.625 000 - MERIDIANO –SP.

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 02, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Analise e Deliberação acerca do Plano de Contingência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em decorrência da PANDEMIA causada pelo Novo Corona vírus.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Meridiano/SP – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 167, de 06/08/2019 e em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de junho de 2020 e registrada em Ata de nº 142.

RESOLVE:

Art. 1º. Após análise e deliberação, o CMAS aprova por unanimidade o Plano de Contingência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência da PANDEMIA causada pelo Novo Corona Virus.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano/SP, 17 de junho de 2020.

MARIA ANGELICA COTRIM BRASIL VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social